




CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

PROCOLO Nº 1811/2023

Nº DE FOLHAS _____

DATA: 20 / 10 / 2023

HORA: 12 /HS 42 /MIN


ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
“Determinação Fé e Trabalho”
Gabinete do Vereador CELSO TACOANI


PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR


OFÍCIO Nº _____/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme Relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante Relatório em anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.


CELSO ANTONIO SILVA LOPES
Vereador
CPF: 361.394.833-87

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 1811/2023
DATA: 20 / 10 / 2023
HORA: 12 /HS 42 /MIN.
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Determinação Fé e Trabalho"
Gabinete do Vereador CELSO TACOANI

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador CELSO ANTONIO SILVA LOPES, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar relativa ao mês de OUTUBRO/2023*, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

TIMON-MA, 20 de OUTUBRO de 2023.

Ver. CELSO ANTONIO SILVA LOPES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 18111/2023
DATA: 20 / 10 / 2023
HORA: 12 HS 42 MIN.
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Determinação Fé e Trabalho"
Gabinete do Vereador CELSO TACOANI

RECIBO

R\$5.000,00

Recebi da CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA, CNPJ nº 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento da *Verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar relativa ao mês de OUTUBRO/2023* pelo qual dou plena e total quitação.

TIMON-MA 20 de OUTUBRO de 2023.


CELSO ANTONIO SILVA LOPES
Vereador
CPF: 361.394.833-87

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 1811/2023
DATA: 20 / 10 / 2023
HORA: 12 HRS 42 MIN.
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA

Contratante:-CELSO ANTONIO SILVA LOPES, inscrita no CPF nº361.394.833-87, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente na AV. Francisco Carlos Jansen , Bairro: GUARITA, CEP: 65634400 Timon – MA.

Contratado:Myrcianne Ferreira Barbosa, brasileira, portador da cédula de identidade nº3.372.561 SSP PI, inscrito no CPF nº055.636.603-46 , residente e domiciliado na AV.Dr Nicanor Barreto Nº 3840 bairro vale que tem ,Teresina- PI. Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de advocacia, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de advocacia para desenvolvimentos das atividades parlamentar.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de advocacia com princípios de auxiliar as atividades parlamentares

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

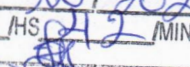
CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 1811/2023
DATA: 20/10/2023
HORA: 12 /HS 22 /MIN.
RUBRICA: 

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

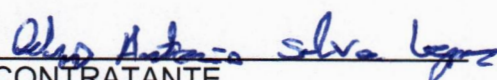
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 01 de outubro de 2023


CONTRATANTE

MYRCIANNE
FERREIRA BARBOSA

Assinado de forma digital por
MYRCIANNE FERREIRA
BARBOSA
Dados: 2023.10.25 11:19:15
-03'00'

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 18111/2023
DATA: 20/10/2023
HORA: 12:42 MIN.
RUBRICA: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Contratante:-CELSO ANTONIO SILVA LOPES, inscrita no CPF nº361.394.833-87, vereador na Câmara Municipal de Timon, residente na AV. Francisco Carlos Jansen , Bairro: GUARITA, CEP: 65634400 Timon – MA. **Contratado:** KLEBER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 616.705.963-20, residente e domiciliado na rua Irma Catarina Levrine, Nº 5075 bairro Jesus Teresina- PI. Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de assessoria zona rural , têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de motorista.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: de motorista.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

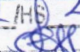
CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 1811/2023
DATA: 30/10/2023
HORA: 12:42 (MIN.)
RUBRICA: 

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 9ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 01 de outubro de 2023

Antônio Antonio Silva Lopes
CONTRATANTE

Kleber Ferreira da Silva
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº

PROCESSO Nº 1811/2023

DATA: 20/10/2023

HORA: 12:42 HS / MIN.

RUBRICA: 

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.34.36
2726X02726 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 2442-2 - TIMON

CONTA: 22.015-6

FAVORECIDO: CELSO ANTONIO SILVA LOPES

CPF/CNPJ: 361.394.833-87

VALOR: R\$ 5.000,00

DEBITO EM: 25/10/2023

=====

DOCUMENTO: 102501

AUTENTICACAO SISBB: 6.841.862.3D8.FF6.291